



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CONTRATO DE RATEIO N.º 166/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003920/2024**

**CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES E O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONDOESTE, TENDO POR FIM O RATEIO DA DESPESAS PARA O EFETIVO FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO.**

**I. PARTES CONTRATANTES:**

**O MUNICÍPIO De São Roque do Canaã/ES**, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.865/0001-71, com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Lourenço Roldi, nº. 88 – Bairro São Roquinho, CEP 29665-000, doravante denominado simplesmente **CONSORCIADO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Marcos Geraldo Guerra**, brasileiro, Casado, Servidor Público, portador do CPF nº 690.019. 527-04, e;

**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONDOESTE**, Associação Pública, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.422.312/0001-00, com sede à Praça Isidoro Binda , n.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, CEP 29.702-040, doravante denominado **CONSÓRCIO**, neste ato pelo seu Presidente o **Sr. João Guerino Balestrassi – Prefeito Municipal de Colatina**, celebram o presente Contrato de Rateio, o qual se regerá pela Lei Federal N.º 11.107/2005, pelo Decreto Federal N.º 6.017/2007, pela Portaria STN/SOF N.º 274/16, pelo Contrato de Consórcio Público e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

**II. DO OBJETO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do **CONSÓRCIO** entre os entes **CONSORCIADOS** para o exercício financeiro de 2025, nos termos do art. 8.º da Lei N.º 11.107/05, Art. 13 do Decreto federal N.º 6.017/2007, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do **CONSÓRCIO**, para fins de execução dos objetivos e finalidades do **CONSÓRCIO**, nos termos parágrafo 4.º, da cláusula 5.ª, do Contrato de Consórcio Público.

**Parágrafo Único:** Consideram-se despesas do **CONSÓRCIO**, entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de bens e manutenção de sua sede;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do **CONSÓRCIO** relativos ao tratamento e destinação final e adequada dos resíduos sólidos, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
- c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
- d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do **CONSÓRCIO**, bem como para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
- e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao **CONSÓRCIO**;
- f) Custos despendidos na participação de reuniões, eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

### III. DAS OBRIGAÇÕES:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

#### I. Compete ao **CONSÓRCIO**:

- A.** Disponibilizar ao **CONSORCIADO** os serviços demandados pelo consorciado, no tocante à regulação dos serviços de tratamento e destinação final adequada de resíduos sólidos;
- B.** Somente lançar no sistema gerencial os valores financeiros repassados pelo **CONSORCIADO** após o recebimento da Nota de Pagamento que comprove a rubrica financeira pertinente ao recurso financeiro recebido e o comprovante do depósito realizado;
- C.** Enviar ao **CONSORCIADO** os relatórios da execução orçamentária e financeira do **CONSÓRCIO**, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo **CONSORCIADO** na forma disposta na Portaria STN/SOF N.º 274/2016, e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os Artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
- D.** Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente **CONTRATO**;
- E.** Acompanhar o faturamento dos serviços de tratamento e destinação final adequada de resíduos sólidos objetos de concessão;
- F.** Disponibilizar ao **CONSORCIADO** a possibilidade de participação em reuniões, eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessário a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado;
- G.** Adotar as recomendações emanadas pelo **CONSORCIADO** em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
- H.** Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral e Câmara Técnica de Resíduos Sólidos, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

I. Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste **CONTRATO**.

**II. Compete ao CONSORCIADO:**

**A.** Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do **CONDOESTE**;

**B.** Enviar imediatamente ao **CONSÓRCIO** cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do **CONSÓRCIO**;

**C.** Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao **CONSORCIADO**, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo **CONSÓRCIO**, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;

**D.** Informar ao **CONSÓRCIO**, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;

**E.** Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente **CONTRATO**;

**F.** Acompanhar e fiscalizar a execução do presente **CONTRATO**;

**G.** Dar ampla divulgação do presente **CONTRATO** na imprensa oficial do **CONSORCIADO**.

**IV. DO VALOR:**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do **CONSÓRCIO**, o **CONSORCIADO** repassará o valor anual de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, em parcela única ou dividido em parcelas mensais, devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro.

**§1.º** O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do **CONSORCIADO**, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

**§2.º** O **CONSORCIADO** se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao **CONSÓRCIO**, por meio de transferência bancária ou depósito na conta-corrente do **CONDOESTE, BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – BANESTES SA, CONTA CORRENTE N.º 17.784.109, AGÊNCIA N.º 117 - COLATINA/ES** ou outro que vier a ser indicado pelo **CONDOESTE**, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas, em caso da opção do repasse em parcelas mensais.

**§3.º** O **CONSORCIADO** se obriga a repassar os valores contidos **até a data limite de 28/11/2025**, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**CLÁUSULA QUARTA:** As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos do **CONSORCIADO**, na forma do inciso I.

I. Dotação orçamentária para cobrir as despesas com a administração da sede do consórcio: Os pagamentos serão efetuados a partir de 02 de Janeiro de 2025, conforme estabelecido na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025 e Decreto n.º 7.318/2024, que dispõe sobre normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira do exercício de 2024.

**Parágrafo Único:** A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa conforme disposto no art. 10, inc. XV, da Lei Federal N.º 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

**VI. DO PRAZO:**

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente instrumento terá vigência a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025.

**VII. DAS PENALIDADES:**

**CLÁUSULA SEXTA:** O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o **CONSORCIADO** inadimplente às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público firmado, Estatuto do **CONSÓRCIO** e Art. 8.º, § 5.º, da Lei Federal N.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).

**VIII. DA AÇÃO PROMOCIONAL:**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste **CONTRATO**, será obrigatoriamente destacado a participação do **CONSÓRCIO** e do **CONSORCIADO**.

**CLÁUSULA OITAVA:** As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do **CONSÓRCIO** ou do **CONSORCIADO** em material estranho ao objeto deste **CONTRATO**.

**IX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**CLÁUSULA NONA:** O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o **CONSORCIADO** deixar de integrar o **CONSÓRCIO**, desde que atendidas às formalidades estabelecidas no Contrato de Consórcio Público e Estatuto do **CONSÓRCIO**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo **CONSORCIADO**, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

cobrança pela via judicial pelo **CONSÓRCIO**, acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

**X. DO FORO:**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Colatina /ES para dirimir as dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

**São Roque do Canaã – ES, 17 de dezembro de 2024.**

---

**MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ**  
**MARCOS GERALDO GUERRA**  
**CONSORCIADO**

---

**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE**  
**RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –**  
**CONDOESTE**  
**JOÃO GUERINO BALESTRASSI**  
**CONSÓRCIO**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: **Brenda Vago Fiorentini**  
CPF nº: 155.589.007-50

2. \_\_\_\_\_  
Nome: **Ellen Valladares Pessi**  
CPF nº: 167.621.747-95